



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 01245.012336/2020-67

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020, realizado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI/SEMPI - CNPJ 01.263.896/0029-65 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq 03.132.745/0001-00.

OBJETO: Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Inteligência Artificial para trabalhos de conclusão de Curso de Graduação em Computação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Plano Orçamentário	PTRES	Natureza de Despesa	Valor
240115	19.571.2208.20UT.0001	RO02	190171	33.90.20	200.000,00
240115	19.571.2208.20UT.0001	RO02	190171	33.90.18	1.000.000,00

Código da UG: 364102

Código da Gestão: 36201

VALOR TOTAL: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI/ SEMPI – Paulo César Rezende de Carvalho Alvim - Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF 179.374.181-68; e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Evaldo Ferreira Vilela, Presidente, CPF: 113.547.806-63.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 28/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**Nome da autoridade competente: **Paulo Cezar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)/Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital (DECTI)/Coordenação-Geral de Inovação Digital (CGID)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2.860/2019 de 11/06/2019****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a. Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 191/2020, de 16 de abril de 2020.**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Inteligência Artificial para Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Computação.

No tocante às ações busca-se por meio da presente ação alcançar os seguintes objetivos:

- Estimular o interesse pelo tema IA entre os estudantes de graduação em Ciência da Computação.
- Expansão de formandos em Computação com qualificação em IA que sirva de base a estudos continuados em nível de pós-graduação *lato e stritu sensu*.

E quanto às metas, a expectativa é de capacitar cerca de 200 alunos de graduação em Ciência da Computação.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro/2020

Fim: Dezembro/2021

6. VALOR DO TED: R\$ 1.200.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Plano Orçamentário	PTRES	Natureza de Despesa	Valor
240115	19.571.2208.20UT.0001	RO02	190171	33.90.20	200.000,00
240115	19.571.2208.20UT.0001	RO02	190171	33.90.18	1.000.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Local e data

Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim

Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 09/12/2020, às 19:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6167466** e o código CRC **C2D20B6B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº28/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cezar de Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)/Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital (DECTI)/Coordenação-Geral de Inovação Digital (CGID)**

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Observações:

- a. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

Observações:

- a. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO:

Programa de Bolsas de Iniciação Científica em Inteligência Artificial para Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Computação

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

No tocante às ações busca-se por meio da presente ação alcançar os seguintes objetivos:

- Estimular o interesse pelo tema IA entre os estudantes de graduação em Ciência da Computação.
- Expansão de formandos em Computação com qualificação em IA que sirva de base a estudos continuados em nível de pós-graduação *lato e stritu sensu*.

E quanto às metas, a expectativa é de capacitar cerca de 200 alunos de graduação em Ciência da Computação.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil tem buscado fortalecer o ecossistema de TIC (tecnologias de informação e comunicação) com vistas a não apenas buscar um melhor posicionamento diante da Transformação Digital, mas também explorar oportunidades de eventuais protagonismos em nível internacional.

Isso pode ser observado, por exemplo, nos esforços nacionais em comunicações móveis (resultantes da evolução viabilizada pelo padrão 5G), ampliação extraordinária da conectividade (constatado com a expansão da Internet das Coisas), além de novas possibilidades e desafios em campos de elevado interesse social e/ou econômico como *blockchain*, telemedicina, Internet da coisas (IoT) e cidades inteligentes. Subjacente a essas vertentes, um tema de elevada relevância concerne à Inteligência Artificial (IA), a qual tem o potencial de oferecer amplas oportunidades no atual contexto de aplicações de TICs aos egressos dos programas de graduação em Computação.

Neste sentido, dados de entidades como a SBC (Sociedade Brasileira de Computação) estimam que a demanda por profissionais com conhecimento no tema tendem a ampliar, o que justifica ações que estimulem o interesse junto ao alunado. Os avanços em IA são promovidos para uma comunidade científica internacional na qual o Brasil também se insere.

O Brasil dispõe de uma base de pesquisadores notoriamente produtiva, mas diante das demandas é importante estimular sua expansão, o que passa por iniciativas que despertem nos discentes o interesse em aprofundar-se no campo da IA.

Ademais, essa iniciativa denota alinhamento com a Estratégia Brasileira para Inteligência Artificial anunciada pelo MCTI:

“O MCTIC está elaborando uma Estratégia Brasileira para Inteligência Artificial (IA) com o objetivo de solucionar problemas concretos do país, identificando áreas prioritárias no desenvolvimento e uso das tecnologias relacionadas a IA nas quais há maior potencial de obtenção de benefícios. Vislumbra-se que a IA pode trazer ganhos na promoção da competitividade e no aumento da produtividade brasileira, na prestação de serviços públicos, na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na redução das desigualdades sociais, dentre outros”.

E mais especificamente, com os eixos verticais dessa estratégia:

Eixos verticais

- *Qualificações por um futuro digital*
- *Força de trabalho*
- *Pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo*
- *Aplicação pelo governo*
- *Aplicação nos setores produtivos*
- *Segurança pública”.*

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Bolsa para Alunos	Un	200	500,00	1.000.000,00	Mar/2021	Dez/2021
META 2	Bolsa para Coordenador/Orientador	Un	10	2.000,00	200.000,00	Mar/2021	Dez/2021

PRODUTO	Estudantes Capacitados	Un	200				
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
Dezembro/2020			R\$ 1.200.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
33.90.20			Não		R\$ 200.000,00		
33.90.18			Não		R\$ 1.000.000,00		
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>							
12. PROPOSIÇÃO							
Local e data							
Evaldo Ferreira Vilela Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq							
13. APROVAÇÃO							
Local e data							
Paulo Cezar Rezende de Carvalho Alvim Secretário de Empreendedorismo e Inovação							

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 03/12/2020, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6165023** e o código CRC **3C65FE7A**.

Referência: Processo nº 01245.012336/2020-67

SEI nº 6165023



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1º TERMO ADITIVO AO TED N° 028/2020

SIAFI: 1AADB

PROCESSO: 01245.012336/2020-67

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI, CNPJ: 01.263.896/0029-65. UG: 240115 GESTÃO: 0001.

CONVENIENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, CNPJ: 33.654.831/0001-36. UG: 364102 GESTÃO: 236201

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020 (SIAFI: 1AADB) para 31 de julho de 2023, e o remanejamento da Natureza de Despesa "33.90.20" do valor de R\$ 200.000,00 para a Natureza de Despesa "33.90.18".

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TED até o dia 31/07/2023.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 028/2020

SIAFI: 1AADB

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

01. COD UNID. GESTORA: 364102 - GESTÃO: 236201
02. CNPJ: 33.654.831/0001-36
03. RAZÃO SOCIAL: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)
04. ENDEREÇO: SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul – CEP 71.605-170
05. E-MAIL: presidencia@cnpq.br
06. TELEFONE: (61) 3211-9818

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

07. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Maria Tonini
08. CPF:
09. ENDEREÇO: ASHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul – CEP 71.605-170
10. E-MAIL: presidencia@cnpq.br
11. Nº DA IDENTIDADE: 10268438-MG
12. CARGO: Diretoria de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais - DEHS/PRE

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

13. COD. UNID. GESTORA: 240115 GESTÃO: 0001
14. CNPJ: 01.263.896/0001-65
15. RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI
16. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900
17. TELEFONE: (61) 2033-7800
18. E-MAIL: sempi@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: José Gustavo Sampaio Gontijo
20. CPF:
21. Nº DA IDENTIDADE: 1524317
22. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900
23. TELEFONE: (61) 2033-7800
24. E-MAIL: sempi@mctic.gov.br
25. MATRÍCULA: 1272896

26. CARGO: Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto

OBJETO E JUSTIFICATIVA:

27. Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020 (**SIAFI: 1AADB**) para **31 de julho de 2023**, e o remanejamento da Natureza de Despesa "33.90.20" do valor de R\$ 200.000,00 para a Natureza de Despesa "**33.90.18**".

28. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Bolsa para Alunos	Un	500,00	1.200.000,00	Mar/2021	Jul/2023

29. Os demais itens do Plano de Trabalho (6165023) e do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 028/2020** (6167466), permanecem inalterados.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto

(assinado eletronicamente)

Adriana Maria Tonini

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)

Diretora de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 04/08/2021, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria Tonini (E), Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7951885** e o código CRC **6F0DDE4F**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO: 01245.012336/2020-67.

ESPÉCIE: 2ª Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada – TED N° 28/2020, (SIAFI: 1AADBBD), celebrado entre a SEMPI/MCTI – CNPJ: 01.263.896/0029-65 e o CNPq – CNPJ: 33.654.831/0001-36.

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/ Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, UG 240115, Código da Gestão: 00001

CONVENENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, UG 364102, Código da Gestão: 36201.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020 (**SIAFI: 1AADBBD**), tem como objeto "Projeto de capacitação em Inteligência Artificial (IA) de Estudantes de Graduação de Ciência da Computação" para **31 de julho de 2024**.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024

ASSINAM:

Em 19/05/2022 - Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI/ Marcos Cesar de Oliveira Pinto - CPF: xxx.897.449-68 - Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto;

Em 20/05/2022 - Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Carlos Alberto Pereira dos Santos, CPF: xxx.486.831-34, Diretoria de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais - DEHS/PRE.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 028/2020

SIAFI: 1AADB

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

01. COD UNID. GESTORA: **364102** - GESTÃO: **236201**
02. CNPJ: **33.654.831/0001-36**
03. RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ)**
04. ENDEREÇO: **SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul – CEP 71.605-170**
05. E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**
06. TELEFONE: **(61) 3211-9818**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

07. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Carlos Alberto Pereira dos Santos**
08. CPF:
09. ENDEREÇO: **SHIS QI 01, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul – CEP 71.605-170**
10. E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**
11. Nº DA IDENTIDADE: **10268438-MG**
12. CARGO: **Diretoria de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais - DEHS/PRE**

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

13. COD. UNID. GESTORA: **240115** GESTÃO: **0001**
14. CNPJ: **01.263.896/0001-65**
15. RAZÃO SOCIAL: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**
16. ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**
17. TELEFONE: **(61) 2033-7800**
18. E-MAIL: **sempi@mcti.gov.br**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **Marcos Cesar Oliveira Pinto**
20. CPF:
21. Nº DA IDENTIDADE: **4655178-8**
22. ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**

23. TELEFONE: (61) 2033-7800

24. E-MAIL: sempi@mcti.gov.br

25. CARGO: **Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto**

OBJETO E JUSTIFICATIVA:

26. Prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020 (**SIAFI: 1AADBDB**), tem como objeto "Projeto de capacitação em Inteligência Artificial (IA) de Estudantes de Graduação de Ciência da Computação" para **31 de julho de 2024**.

27. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Bolsa para Alunos	Un	500,00	1.200.000,00	Mar/2021	Jul/2024

28. Os demais itens do Plano de Trabalho (6165023) e do **Termo de Execução Descentralizada nº 028/2020** (6167466), permanecem inalterados.

(assinado eletronicamente)

Marcos Cesar Oliveira Pinto

Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Pereira dos Santos

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)

Diretor de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar de Oliveira Pinto, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 19/05/2022, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos alberto pereira dos santos (E), Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9897680** e o código CRC **843DF23E**.